



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA N.º 241/2019

Em 06 de Dezembro de 2019

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Maria Antônia Oliveira Gomes.”*

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, e §§ 3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 414 de 20 de Outubro de 2005, que sofreu alterações através da Lei Municipal de n.º. 443 de 06 de Novembro de 2006, que rege a previdência municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. **MARIA ANTONIA OLIVEIRA GOMES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 09490388 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 181.096.911-53, efetiva no cargo de Monitora de Creche, classificada no PCCS no Nível “06”, Classe “A”, com uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pontal do Araguaia/MT, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º **2019.02.00012P**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 06 de Dezembro de 2019.

  
**Gerson Rosa de Moraes**  
Prefeito Municipal